



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Henry de Carvalho Nunes

Requerimento nº. 006/2018

Referente ao Requerimento nº. 001/GV/HCN/2018

Autor: Vereador Henry de Carvalho Nunes

Assunto: Requisição de Documentos

“Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 180, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal de Porto Real, com copia à Secretaria Competente para que seja solicitado;

1) Informar se existe e qual o banco, com a respectiva agência e conta, em caso afirmativo, contas destinadas aos Repasses Constitucionais vinculados exclusivamente a Educação, discriminando-os na forma abaixo:

a) Recursos próprios ou 25% da receita de impostos, compreendidas transferências (art.212, caput da CF, e art. 69, caput, §5º da Lei 9394/96 Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) FUNDEB (art. 60, do ADTC e Lei 11.494/2017);

c) Royalties (art. 214, da CF e Lei 12.858/2013);

d) Recursos transferidos pela União (MEC/FNDE) ou pelo Estado, por meio de programas (PNATE, PNAE, entre outros) compreendidos no âmbito de regime de colaboração entre os sistemas de Ensino (art. 211, da CF);

e) Salário Educação (art. 212 §5º da CF).

2) Em caso de resposta afirmativa ao primeiro questionamento (item1), esclarecer, qual a periodicidade dos repasses de cada um dos recursos mencionados e eventualmente recebidos, bem como, os repasses e imediata aplicação, informando ainda, possíveis contas para as quais foram repassados os valores (banco, agência e conta)

3) Em caso de resposta negativa ao primeiro questionamento (item1) (inexistência de contas específicas), indicar possíveis contas a que são destinados os repasses dos recursos vindos para Educação, assim como, a justificativa para atuação da administração.

4) Indicar qual o órgão responsável pela ordenação e distribuição das despesas dos recursos obtidos pelos diversos fundos já mencionados.

Outro sim, solicita que as informações acima solicitadas, sejam encaminhadas com os devidos documentos, para efeito de comprovação a saber:

a) Extratos mensais de todas as eventuais contas bancárias, com os respectivos depósitos relativos ao ano de 2016;

Gabinete do Vereador Henry de Carvalho Nunes

Anexo da Câmara.

Avenida: Dom Pedro II, 1550 –Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (0xx24) 3353-6368

E-mail: henry@cmportoreal.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Henry de Carvalho Nunes

-
- b) Demonstrativo mensal das contas dos recursos da Educação (art.217 da CF) da conta do Tesouro Nacional para conta específica da Educação, relativos ao ano de 2016;
 - c) Demonstrativos mensais de repasse das contas do salário-educação, FUNDEB, Royalties e demais programas;
 - d) Discriminação dos gastos referentes ao PAAE, com valor destinado a cada escola, no ano de 2016;
 - e) Demonstrativo das despesas (com créditos adicionais), com discriminação dos valores aplicada, em cada escola, a saber: Investimentos (indicar quais foram) e outras despesas correntes (indicar quais).

JUSTIFICATIVA

Assim sendo, visando esclarecimentos que julgo pertinentes, vez que é atribuição do vereador no exercício de seu mandato a fiscalização dos atos do Poder Executivo e restam dúvidas quanto a aplicação de recursos, **relativo ao ano de 2016**, tudo isso tem por finalidade formar entendimento dos atos praticados e ainda auxiliar a administração futura, no sentido de aperfeiçoar a Gestão Administrativa.

Portanto conto com a aprovação, do presente requerimento em plenário pelos nobres vereadores, certo de que o mesmo será acatado pelo poder executivo.

Porto Real, 04 de junho de 2018.

Henry de Carvalho Nunes
Vereador

Gabinete do Vereador Henry de Carvalho Nunes

Anexo da Câmara.

Avenida: Dom Pedro II, 1550 –Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (0xx24) 3353-6368

E-mail: henry@cmportoreal.rj.gov.br